



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01580.015078/2015-01

TERMO N.º 13/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI-ME

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, CEP 20030-002, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **EDUARDO FONSECA DE MORAES** conforme Portarias nº 367-E, de 29 de maio de 2018 e 201-E de 16 de abril de 2020, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo Detran e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI-ME**, sediada na Rua Azevedo Soares, nº 172, 1º andar, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP 03322-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.231.792/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, **MARIA FERNANDA VERPA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o Processo Administrativo nº 01580.015078/2015-01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2015, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as **CONTRATANTES** às normas da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto nº 9.507 de 21/09/2018; da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 14/10/2020 até 14/10/2021, com cláusula de rescisão antecipada, alterando-se as **CLÁUSULAS SEGUNDA - Vigência, TERCEIRA - Preço, QUARTA - Dotação Orçamentária e SÉTIMA - Garantia de Execução**, do Contrato nº 026/2015, cujo objeto é a contratação de solução de serviços de Telefonia PABX, que viabilize ligações

de telefone fixo para fixo ou de fixo para móvel, para as instalações dos Escritórios da Agência Nacional do Cinema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2015 e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda** – Vigência, cujo prazo iniciou-se em 14/10/2015, terminando em 13/10/2016, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 14/10/2016 até 13/10/2017, e pelo Segundo Termo Aditivo, de 14/10/2017 até 13/10/2018, tendo sido prorrogado pelo Terceiro Termo Aditivo, de 14/10/2018 até 13/10/2019 e sendo prorrogado pelo Quarto Termo Aditivo, de 14/10/2019 até 14/10/2020 e, novamente, prorrogado por mais 12 (doze) meses, por meio deste Quinto Termo Aditivo, a partir de 14/10/2020 até 14/10/2021 com fundamento no Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 Fica facultado à ANCINE rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira** - Preço para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 120.648,22 (cento e vinte mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)** - sendo 12 parcelas de R\$ 10.054,02 (dez mil cinquenta e quatro reais e dois centavos), referente ao valor do período da prorrogação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta** - Dotação Orçamentária, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3390.39.58, do Plano Interno C20004AN014, e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2020.

4.2 Para o exercício de 2020 foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800292, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade.

4.3 Constarão na Proposta Orçamentária de 2021 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Altera-se a **Cláusula Sétima** - Garantia de Execução, para inserir a obrigação da CONTRATADA para renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 026/2015,

com o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 6.032,41 (seis mil trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI-ME

MARIA FERNANDA VERPA DE OLIVEIRA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Talita da Silva Borges
Técnica Administrativa
SIAPE nº 2079030

Daiane Rosa Schirmer
Técnica Administrativa
SIAPE nº 1986996



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Verpa de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/10/2020, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 13/10/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 13/10/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Rosa Schirmer, Testemunha**, em 13/10/2020, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1774723** e o código CRC **82FCD958**.